

01-0497/1993

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0497 / 1993

DE

1993

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0497 / 1993

DE

29/06/1993

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO
SOB A MODALIDADE DE CONVITE, ÁREA DE PROPRIEDADE
MUNICIPAL SITUADA NA AV. INAJAR DE SOUZA, NA
FREGUESIA DO O, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 02/03/07

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:30:00

00000011093-08



ARQUIVADO EM 08 / 03 / 2007

Viviane P.O.
VIVIANE FERREIRA P.O.
CHEFE DE SEÇÃO
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no	01	de proc.
no	497	de 1993

ad

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de *junho* de 1993

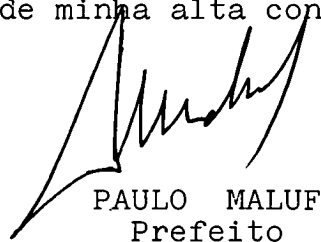
Ofício A. J. L. n.º **255** /93
processo no. 02-001.847-85*80

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 25/06/93
às 16:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, avaliação, duas vias da planta no. 10.267 e cópias xerográficas de fls. 27, 28, 29, 31, 31vo., 36, 37vo., 114, 117, 118, 154, 155, 157, 162, 163, 164 e 165 do processo no. 02-001.847-85*80.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AO/fsc

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação e/ou tabelas sob
nº 2 a 35
Em 02/06/10 93
Ass: _____
Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



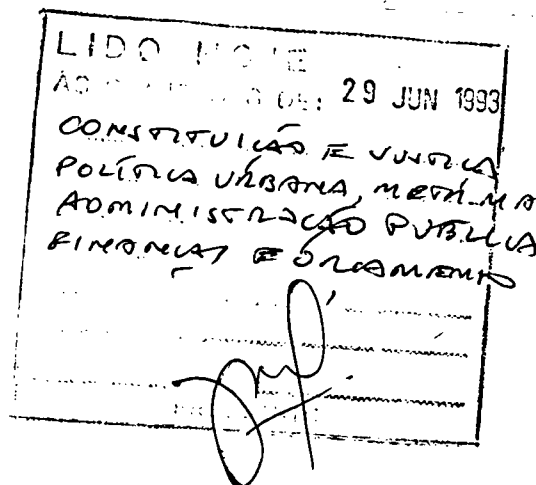
6

Folha no. <u>02</u>	de proc.
no. <u>497</u>	de 19 <u>93</u>
<u>EO</u>	1

PROJETO DE LEI No. ...

01 - PL

01-0497/93-5



Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1o. - Fica o Executivo autorizado a alienar, a proprietário de imóvel lindeiro, mediante



Folha n.º	02	de proc
n.º	497	de 1993
<i>[Signature]</i>		

licitação na modalidade de convite, área de propriedade municipal, situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do Ó.

Art. 2o. - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa no. A-10.267, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, assim se descreve: delimitada pelo perímetro 1-2-3-1, de formato triangular, com cerca de 39,00 m² (trinta e nove metros quadrados), tem as seguintes características para quem de dentro da área olha para a Avenida Inajar de Souza: pela frente, linha reta 3-1, medindo mais ou menos 15,00 metros, confrontando com a Avenida Inajar de Souza, segundo o seu alinhamento, aprovado pela Lei no. 7.161, de 12 de julho de 1968; de um lado, linha reta 1-2, medindo mais ou menos 6,00 metros, confrontando com o Lote Fiscal 57 da Quadra 203 - Setor 76; de outro lado, linha reta, 2-3, medindo mais ou menos 13,00 metros, confrontando com o Lote Fiscal 24 da Quadra 203 - Setor 76.

Art. 3o. - A alienação de que trata esta lei será efetivada por preço não inferior ao da avaliação a ser procedida pelo órgão competente da Prefeitura, à época da licitação, e desde que esse valor não esteja aquém de Cr\$ 136.930.592,00 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), levando-se em conta, para julgamento das propostas, o critério de maior vantagem econômica.



Folha no	03/	da proc
no	497	de 1993
Cob		

Parágrafo único - Na hipótese de igualdade de ofertas, dar-se-á preferência ao proprietário lindeiro, cujo lote, agregado à área descrita no artigo 2o., apresente melhor configuração urbanística.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/fsc

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha n.º	06	de proc
n.º	497	de 1993
		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o presente projeto de lei, visa o Executivo obter a indispensável autorização legislativa para alienar, a proprietário de imóvel lindeiro, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do Ó.

A área em apreço constitui remanescente de desapropriação não utilizado quando da execução de melhoramento no local.

Acresce ressaltar que a área, de dimensões reduzidas, é inaproveitável isoladamente, não estando prevista sua utilização para qualquer finalidade, o que a torna disponível para a pretendida alienação.

A medida preconizada encontra amparo legal nos parágrafos 3o. e 4o. do artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, impondo-se a prévia licitação frente a existência de mais de um lindeiro, em consonância, igualmente, com os preceitos do artigo 14, inciso I e



Folha no	08	de proc.
no	497	de 1993
<i>Ed</i>		

2

parágrafos 1o. e 2o. da Lei no. 10.544, de 31 de maio de 1988.

A avaliação prévia da área, em abril de 1993, atingiu o valor de Cr\$ 136.930.592,00, fixado como o mínimo para a sua alienação.

Assim, o preço da venda, que resultar de avaliação a ser procedida à época da licitação, não poderá estar aquém desse valor.

A par disso, levar-se-á em conta, para julgamento das propostas, o critério de maior vantagem econômica e, em havendo igualdade de ofertas, dar-se-á preferência ao proprietário lindeiro, cujo lote, agregado à área a ser alienada, apresente melhor configuração urbanística.

As razões expostas evidenciam a conveniência e o indiscutível interesse público da propositura.

De ser esclarecido, por oportuno, que a matéria já fora encaminhada a essa Egrégia Câmara, tendo tramitado sob o no. 643/91.

Este projeto foi retirado de tramitação,



Folha n.º	08	de proc
n.º	497	de 19 93
<i>Ed</i>		

3

a fim de permitir novo exame e manifestação de órgãos técnicos. Essa análise conclui pela permanência do interesse público no encaminhamento da mensagem.

Cumprida essa etapa, o presente está retornando para prosseguimento.

Com estas considerações, é a mensagem submetida ao elevado descortino dessa Colenda Casa que, certamente, lhe dará o indispensável aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

AO/fsc



Folha no	10	de proc.
no	497	de 19 97
<i>ad</i>		

LAUDO AVALIATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	447	de proc.	
nº		de	1993

Folha de Informação nº - 103 -

d o proc. nº 02-001.847-85*80 em 04 / 02 / 91 (s) W
Informação nº 32/Patr. 3/91
Walter Tenorio Nobre

Processo : nº 02-001.847-85*80
Interessado : Jesus Takata
Local : Av. Inajar de Souza
Assunto : Avaliação para alienação
Referência : Planta A-10.267

Patr. 3 - Sra. Diretora de Divisão

Segue a avaliação da área municipal indicada em amarelo na planta A-10.267 de fls. 99 a 101:

1. Localização:

Setor 76 - Quadra 203 - Zona 2
IL(91)= 5553 para a Av. Inajar de Souza
IL(91)= 3323 para a Rua Eurico Lima
IL(91)= 3460 para a Rua Santa Ângela

2. Dimensões:

Área municipal - perímetro : 1-2-3-1	=	39,00m ²
Área particular I (LF. 24)	=	187,00m ²
Área particular II (LF. 57)	=	1.217,00m ²
Área total (incorp. LF. 24)	=	226,00m ²
Área total (incorp. LF. 57)	=	1.256,00m ²

3. Valor unitário médio de terreno, de acordo com ofertas fornecidas por DESAP, sendo a média saneada, cujos cálculos de homogeneização foram realizados para o processo nº 02-010.793-86*24:

qt = Cr\$ 52.567,00/m²/25-40m/10m - Fevereiro/91
para a Av. Inajar de Souza

$$qt_1 = \frac{3.323}{5.553} \times qt$$

$$qt_2 = \frac{3.460}{5.553} \times qt$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	de proc.
n.º	de 1993

Ad

Folha de Informação n.º - 104 -

d o proc. n.º 02-001.847-85*80 em 04 / 02 / 91 (a)

Arquiteto Chefe Patr

4. Valor teórico da área municipal:

$$a = 15,00m \quad \text{fator testada} = (15/10)^{0,25}$$

$$\text{prof. equiv.} = \frac{39,00}{15,00} = 2,60m$$

$$\text{fator prof.} = 0,707$$

$$V_{tm} = 39 \times qt \times (15/10)^{0,25} \times 0,707$$

$$V_{tm} = 30,51 \times qt$$

5. Valor da área particular I:

$$a_{proj} = 10,00m \quad \text{fator testada} = 1$$

$$\text{prof. equiv.} = \frac{187,00}{10,00} = 18,70m$$

$$\text{fator prof.} = (18,70/25)^{0,5}$$

$$\text{fator esquina} = \frac{22 \times 9,00 \times 5553 + 6,20 \times 3323}{20 \times 9,00 \times 5553} \approx 1,12$$

$$V_{p1} = 187,00 \times qt_1 \times 1 \times (18,70/25)^{0,5} \times 1,12$$

$$V_{p1} = 181,14 \times qt_1 = 108,40 \times qt$$

6. Valor da área total com incorp. LF. 24:

$$a = 24,00m \quad \text{fator testada} = (20/10)^{0,25}$$

$$\text{prof. equiv.} = \frac{226,00}{24,00} \approx 9,42m$$

$$\text{fator testada} = 0,707$$

$$\text{fator esquina} = \frac{22 \times 24,00 \times 5553 + 6,20 \times 3323}{20 \times 24,00 \times 5553} \approx 1,11$$

$$V_{B1} = 226,00 \times qt \times (20/10)^{0,25} \times 0,707 \times 1,11$$

$$V_{B1} = 210,92 \times qt$$

7. Valorização (incorp. LF. 24)

$$V_r = V_{B1} - V_{tm} - V_{p1}$$

$$V_r = 72,01 \times qt$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc.
n.º	497	de 1993

Folha de Informação n.º 105

do proc. n.º 02-001.847-85*80 em 04 / 02 / 91 (8)

8. Valor da área municipal (incorp. LF.24)

$$Vm_1 = Vtm + 1/3 \times Vr$$

$$Vm_1 = 54,51 \times qt$$

9. Valor da área particular II :

$$a = 30,00 \text{ m} \quad \text{fator testada} = (20/10)^{0,25}$$

$$\text{prof. equiv.} = \frac{1.217}{30} = 40,57 \text{ m}$$

$$\text{fator prof.} = (40/40,57)^{0,5}$$

$$\text{fator duas frentes} = \frac{22 \times 30 \times 5553 + 13 \times 3460}{20 \times 30 \times 5553} = 1,11$$

$$Vp_2 = 1.217 \times qt \times (40/40,57)^{0,5} \times (20/10)^{0,25} \times 1,11$$

$$Vp_2 = 1.595,14 \times qt$$

10. Valor da área total incorporada LF.57 :

$$a = 45,00 \text{ m} \quad \text{fator testada} = (20/10)^{0,25}$$

$$\text{prof. equiv.} = \frac{1256}{45} = 27,91 \text{ m}$$

$$\text{fator prof.} = 1$$

$$\text{fator duas frentes} = \frac{22 \times 45 \times 5553 + 13 \times 3460}{20 \times 45 \times 5553} = 1,11$$

$$VB_2 = 1256 \times qt \times (20/10)^{0,25} \times 1 \times 1,11$$

$$VB_2 = 1.657,94 \times qt$$

11. Valorização (incorp. LF.57)

$$Vr = VB_2 - Vtm - Vp_2$$

$$Vr = 32,29 \times qt$$

12. Valor área municipal (incorp. LF.57)

$$Vm_2 = Vtm + 1/3 \times Vr$$

$$Vm_2 = 41,27 \times qt$$

13. Valor da área municipal para venda :

$$Vm = Vm_1 = 54,51 \times qt$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

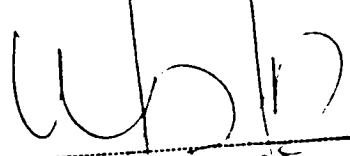
Folha no	19	do proc
no	497	do 19.93

Folha de Informação n.º 106

d o proc. n.º 02-001.847-85*80 em 04 / 02 / 91 (a)

Vm = Cr\$ 2.865.427,17 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Cruzeiros e Dezesete Centavos)

SP.04.02.91


Walter Tencio Nêgre
Arquiteto (Chefe - Patr. 82)

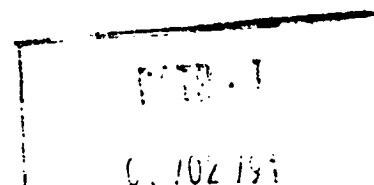
Patr 12. Sr. Pcc. Chefe,

Em atenção ao pedido formulado às fls 38 vº, encaminhamos o presente com três cópias da planta A-10267, com área objeto assinalada em amarelo (fls 99/103) e respectiva descrição elaborada às fls 98.

A avaliação da área alienanda foi efetuada por Patr 32 às fls 103/106 e resultou em Cr\$ 2.865.427,17.

SP.06.02.91

Rosana Lombardi de Paula Ribeiro
Diretora de Engenharia - Patr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	497	de proc.
nº		de 1993

Folha de Informação nº-109-.....

d. D. Proc. nº 02-001.847-85*80 em 24 / 05 / 91 (a)

Informação nº 119/Patr. 32/91

Claudio Tetsushi Kuada
Engenheiro - Patr. 32

Processo : nº 02-001.847-85*80
Interessado : Jesus Takata
Local : Av. Inajar de Souza
Assunto : Atualização de avaliação para alienação
Referências : Planta A-10.267 e Inf. nº 32/Patr.3/91

Patr. 3 - Sra. Diretora de Divisão Substª

Segue o cálculo de atualização da avaliação de fls. 103 a 106, da área municipal indicada em amarelo na planta A-10.267 de fls. 99 a 101.

- Localização: Sctor 76 - Quadra 203 - Zona 2
IL(91)= 5.553 - Av. Inajar de Souza
3.323 - Rua Eurico Lima
3.460 - Rua Santa Ângela
- Dimensões:
Área municipal - perímetro: 1-2-3-1 $A = 39,00m^2$
- Valor unitário médio de terreno, de acordo com cálculos de homogeneização para o processo nº 02-010.793-86*24, arquivado em Patr. 32.
 $qt = Cr\$ 76.461,08/m^2 / 25-40m/10m/Maio - 91$
(Av. Inajar de Souza)
- Valor da área municipal (conforme expressão obtida no item 13 de fls. 105).
 $Vm = 54,51 \times qt$
 $Vm = Cr\$ 4.167.893,47$ (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta e sete centavos).

24.05.91

Claudio Tetsushi Kuada
Engenheiro - Patr. 32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo: 02.001.847-85*80

Fl. Inf. n. 160

em 26/04/93

ass. _____

Folha no	<u>16</u>	de proc.
no	<u>497</u>	de 19 <u>93</u>

[Assinatura]

[Assinatura]
Engenheiro - Patr. 32

Informação no. 082/Patr. 3/93

Processo: 02.001.847-85*80

Interessado: Jesus Takata

Local: Av. Inajar de Souza

Assunto: Atualização de avaliação para venda

Referências: Planta A-10.267 e Inf. no 32/Patr. 3/91

Patr. 32 - Sr. Arquiteto Chefe:

Seguem os cálculos de atualização da avaliação de fls. 103 a 106 da área municipal, indicada em amarelo na Planta A-10.267 de fls. 99 a 101 :

1 - Localização: Setor 76 - Quadra 203 - Zona 2

1L(93)= 205.927 - Av. Inajar de Souza

2 - Dimensão:

Perímetro: 1-2-3-1 $A = 39,00 \text{ m}^2$

3 - Valor unitário médio de terreno, de acordo com cálculos de homogeneização efetuados para o processo no 45.002.438-88*80, arquivados em Patr. 32 :

$qt = \text{Cr\$ } 2.512.027,00/\text{m}^2 / 25-40\text{m}/10\text{m}/\text{Abril-93}$

(Av. Inajar de Souza)

4 - Valor da área municipal (conforme expressão obtida no item 13 de fls. 105) :

$Vm = 54,51 \times qt$

Folha n.º	17	de proc.
n.º	497	de 1993
<i>Ed</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo: 02.001.847-85*80

Fl. Inf. n.º 161

em 26/04/93

ass. *[Signature]*

Vm= Cr\$ 136.930.592,00 (Cento e trinta e seis milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).

S.P. 26/04/93.

[Signature]
Claudio Hissashi Kuada
Engenheiro - Patr.32

Patr. 3 - Sra Diretora de Divisão:

Avaliada a área municipal para venda, seu valor resultou em Cr\$ 136.930.592,00.

S.P. 26/04/93.

[Signature]
Walter Tenório Nobre
Arquiteto Chefe
Patr.32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	de proc.
n.º	497	de 1993
<i>[Signature]</i>		

Folha de informação n.º 27

do processo 02.001.847-85*80 em 30.05.85 (a) *Walt*

Walt
Escr. PROJ. 61

Inf. 39.195

Ref. Processo nº 02-001.847-85*80

Int. Jesus Takata

Loc. Av. Inajar de Souza

Ass. Aquisição de remanescente

S.V.P.

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Com a manifestação de PROJ-31 esclarecendo que sob o ponto de vista viário a área assinalada na planta de fls. 08 não apresenta interesse estando s.m.j. disponível para o pretendido.

30. Maio .85

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/wbc

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no 19 de proc.
no 497 de 1993

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 28
o processo n.º 02.001.847-85*80 de 19 85 19/ 06 / 85 (a)

ANA STELLA REVOREDO PERES
Aux. Serv. Burocráticos
SVP. G

REF.: processo nº 02.001.847-85*80

INT.: Jesus Takata

LOC.: Av. Inajar de Souza

ASS.: Aquisição de remanescente

INF.: 4742

PATR -

Em atenção ao pedido de PATR 32, constante de fls. 22, PROJ 31, através da informação de fls. 26v, esclarece que a área aqui tratada não apresenta interesse viário.

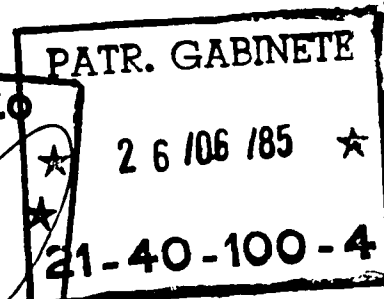
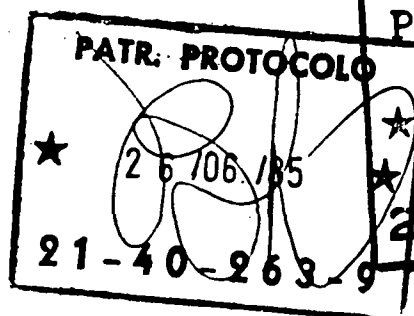
19/06/85

MARCO ANTONIO BUONCOMPAGNO

Chefe de Gabinete - SVP

Substituto

HP/asrp.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 de proc.
n.º 497 de 1993

Papel para informação rubricado como folha n.º 29
de p.º n.º 027-001847 de 1985, 17/7/85, (a) Suzana Christina M. de A. Guedes
Proc. Matr.
C.º 3.054

PATR. 32

SR. DR. PROCURADOR-CHefe

Poderamos encaminhar
o presente a AR-FO que
fará o ofício de infor-
mar se há alguma destina-
ção prevista para a área
em questão (assimilada
a p.º 2) ou se a mesma
está disponível para venda

17.07.85
Suzana Christina M. de A. Guedes
Proc. Matr. 32
R.G. 130.054

12.3.82 Remessa Conf

fe... tendo determinado

Alejo de Gouveia Ribeiro
Proc. Chefe do Subprocurador
R.G. 130.050 - Pat. 32

ANTONIO OTOPALLO
PROCURADOR - SEM/ATL

18.07.85

FO - S.S.P.

03 / 09 / 85

12-25-200-0

Folha no 22 de proc
no 497 de 1993

AR - FG - GAB

SR. Administradores

Quada temer programado
para o local.

04/02/85
[Signature]

Pat 32

Sr.(a) Passos

P. RA PROSSEGUIMENTO A VISTA
DAS INFORMAÇÕES.

04 SET 1985

[Signature]
ANTONIO...
[Stamp]

Eng. Luis Antonio Paulino
Administrador Regional de Registro do O

[Signature]

Juntado....., nesta data, documento..... e folha de informação,

rubricado sob n.º

Em 10, 9, 85

(a)

[Signature]
[Stamp]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	23	de proc.
n.º	497	de 1993

Papel para informação, rubricado como folha n.º 36
o processo n.º 02-001.847-85*80 de 15 / 10 / 85 (a)

PATR 32

SR. DR. PROCURADOR CHEFE

Rogamos encaminhar o presente a AR-FO,
com nossas escusas pela devolução, para que faça o obséquio
de informar se a área em questão é construível isoladamen-
te.

SP 15.10.1985.

[Handwritten signature]
Suzana Christiane

Ata 3 - Sr. Dr. Procurador Chefe.

fechando determinação.

[Handwritten signature]
15.10.85

15.10.85

[Handwritten signature]
SANTO ANJO - ROPALLO
285-5501 - SEM/ATL

Fr. Supervisor

Em atendimento à cota de 15/10/85 à fl. 36,
temos a informar que a área em re-
ferência não é construível isoladamente,
uma vez que o muro de frente para a
Avenida Inajar de Souza impede qual-
quer construção no local.

01/11/85

[Signature]
Roberto Carneiro Rato
Cargo: Chefe de Uti. Área: Ploteio
AR-PA

[Signature]

AR-FC/GAS

Senhor Administrador

Para o que mais couber, face ao in-
formado pela Unidade de Aproveção.

12 - novembro - 85

[Signature]
José Carlos Garcia
Supervisor Uso e Ocup. Solo
AR-F0

PATR
Sr.(a) Diretora
PARA PROSSEGUIMENTO A VISTA
DAS INFORMAÇÕES.

18/11/85

[Signature]
Eng. Paulino
do O

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação.

rubricado..... sob nº 38
Em 25/11/85

(a).....

[Signature]

ENERGIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

Folha n.º	25	de	procedimento
n.º	497	de	1993
Ed			

de processo n.º 02-001-847-85 x 80 em 19/6/91 (a) ene/jm

Patr. 12

Sr. Dr. Procurador Chefe:

O Senhor Jesús Takata requereu, pelo presente, compra de área municipal, que diz fazer divisa com terreno de sua propriedade.

Após tramitar por diversas unidades da Prefeitura, muito embora o local fosse considerado disponível, não só por sua natureza de bem dominial como também pelo desinteresse no seu aproveitamento, chegou-se a conclusão que a venda não poderia ser feita diretamente ao requerente, por existir outro proprietário lindeiro.

Assim, considerando manifestações da Secretaria de Vias Públicas de fls. 26 verso e da Secretaria das Administrações Regionais pela disponibilidade da área pleiteada, preparamos minutas de projeto de lei e de exposição de motivos, juntamos como fls. 110/114, visando a venda da área em questão, mediante licitação, na modalidade de convite, nos termos do disposto no artigo 14, inciso I, parágrafo 2º, da Lei Municipal 10.544, de 31 de maio de 1988.

Isto posto, submetemos as citadas minutas, para, se aprovadas, os encaminhamentos subsequentes.

São Paulo, 19 de junho de 1991.

CAPGN/oq

ANTONIO C. COPALLO
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	26	de	pro
n.º	497	de	1993
<i>CD</i>			

Folha de Informação n.º -117-.....

d. o processo n.º 02-001.847-85*80 em 23 / 07 / 91 (a) *C*

Lucilene Ag. no
Reg. 6191 - OAG-1
Patr. G

Informação nº 4551/91-PATR.G

Interessado : JESUS TAKATA

Assunto : Atualização de avaliação para alienação

P.G.M

Sra. Procuradora Geral

Devidamente revista tecnicamente, segue pa
ra apreciação a minuta de Projeto de Lei e Exposição de
motivos de fls. 110/113 que cremos em condições.

À deliberação Superior.

São Paulo, 23/7/91

Maria Sylvia
MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
S.J.

ESO/1ta

Lucilene
23/7

Lucilene



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	27	de prog.
n.º	497	de 1993
<i>CD</i>		

Folha de informação n.º

do processo n.º 02-001.847-85*80

em

16.10.91

PC

INTERESSADO: JESUS TAKATA

ASSUNTO : Alienação de bem público

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhor Secretário

Pleiteia, o interessado, a aquisição de área municipal, remanescente de expropriação com a área de 39,00m² situada na Av. Inajar de Souza.

A instrução processual levada a efeito pelo Departamento Patrimonial desta Procuradoria Geral revela tratar-se de bem dominial inaproveitável isoladamente e sem interesse para a Municipalidade, sendo, pois, passível de alienação, porém mediante licitação na modalidade convite entre os proprietários lindeiros.

Para tanto, avaliou a área e elaborou minutas de Exposição de Motivos e Projeto de Lei (fls.110/113) com as quais me ponho de acordo e submeto à deliberação da Superior Administração.

São Paulo, 15.10.91

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES
Procuradora Geral do Município

Sup.
ANTONIO GLOPILLO
15.10.91



Clairine 1234567890
S. M. C. T. L.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28 de proc.
nº 497 de 1993

Folha nº 154 de proc.
nº 02-001.847-85.80

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

Antonio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Cidade de São Paulo

SOCIEDADE ANIMA

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 155
n.º 02-001.847.85-80

Folha n.º 497 de 1993

Ed

605/91

Altera disposições da Lei 10.135, de 16 de janeiro de 1974, e das outras providências.

631/91

Autoriza o Executivo a contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional, e dá outras providências.

637/91

Cria cargos, institui a carreira de Químico no Quadro Geral do PESSOAL da Prefeitura, e dá outras providências.

Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do Ó, e dá outras providências.

652/91

Autoriza o Executivo a alienar, ao proprietário do imóvel lindeiro, independentemente de concorrência, área municipal situada em Vila Prudente, e dá outras providências.

662/91

Dispõe sobre a realização de avaliações básicas de saúde nos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

672/91

Aprova traçado de faixa de terreno em Capela do Socorro, e dá outras providências.

el-

ANTONIO ROFALLO
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 114/93

BERNARDINI PITTA CHIAVIN
E Intelectual

Folha n.º 157
n.º 02.001844-85.80

Prefeitura do Município de São Paulo

SÃO PAULO, 13 de

Folha n.º 30 da proc.
n.º 497 de 1923
J. A. M. N. de 19

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Diretor Geral de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	34	da proc.
n.º	497	de 1993

Ed

Folha de informação n.º 162

do Processo n.º 02-001.847-85*80 em 28 / 04 / 93 (a)

Valéria P. Oliveira
Reg. 634.905.400
OAB - São Paulo

INFORMAÇÃO Nº 2957/93 - Patr.G

INTERESSADO: JESUS TAKATA.

ASSUNTO : Aquisição de área.

P G M - Sr. Procurador Geral

Em atenção à solicitação de fls. 159, cum pre dizer que o processo está bem instruído, sendo viável a venda, nos moldes do projeto de lei de fls. 121/125, constando a fls. 160/161 a avaliação atualizada da área municipal a alienanda.

A consideração superior.

São Paulo, 03/05/93

Paulo Sérgio Queiroz Barbosa
PAULO SÉRGIO QUEIROZ BARBOSA
Diretor do Deptº Patrimonial
PGM - SJ

CMM/vpo
07/27/93

P.G.M. - G
07/05/93
21-15.010-9

03/05/93
21-41.036-8

Antonio Propalio
ANTONIO PROPALIO
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	33	de proc.
n.º	497	de 1993
[assinatura]		

Folha de informação n.º 163
o PROCESSO 02-001.847-85*80
d. n.º em 13, 5, 93 (a) 10

ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUZA
Oficial de Administração Geral
PGM

INTERESSADO: JESUS TAKATA

ASSUNTO: Aquisição de área.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhor Secretário

Ante a nova avaliação 160/161 e a persistir o interesse da Municipalidade em alienar a área, elevo o presente ao conhecimento de Vossa Excelência reiterando os termos da manifestação anterior de fls. 118 desta Procuradoria Geral.

São Paulo, 12 de maio de 1993.

[assinatura]
EDSON PASCHOAL

Procurador Geral do Município

PGM

[assinatura]
ANTÔNIO PROPALLO
Secretário Geral

JCPS/sc

SJ - GAB

13 / 05 / 93

21-10-002-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	33	de proc.
n.º	497	de 1993
Cd		

Folha de informação nº - 164 -

n.º do Processo nº 02-001.847-85*80 em 19 / 05 / 93

MARIA D'ARCYO D'ANTAS
Oficial Adm. Geral
SJ-C

Interessado: JESUS TAKATA

Assunto: Aquisição de área municipal remanescente de expropriação. Bem dominial inaproveitável e sem interesse para a municipalidade. Minutas da Exposição de motivos e do Projeto de Lei.

S.G.M. - Senhor Secretário

Cuida o presente de pedido de aquisição de área municipal remanescente de expropriação com área de 39,00 m², situada na Avenida Inajar de Souza.

As diligências administrativas, realizadas pelo Departamento Patrimonial, revelam tratar-se de bem dominial inaproveitável isoladamente e sem interesse para a Municipalidade, sendo, pois, passível de alienação, na modalidade convite, entre os proprietários limítrofes.

As minutas do projeto de lei e da respectiva exposição de motivos (fls. 121/125) foram encaminhadas à Câmara Municipal de São Paulo, para estudo e deliberação.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara propôs o substitutivo constante de fl.140.

Consoante o exposto por PATR às fls.144/153, o substitutivo ao PL 643/91 não apresenta a melhor solução para a alienação em questão.

PROFALLO
SECRETARIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	34	de proc.
n.º	497	de 1993
<i>Cab</i>		

Folha de informação nº

- 165 -

d.o. Processo n.º 02-001.847-85*80

em 19 / 05 / 93

(a)

MARIA D'ÁRCY C. DANTAS

Oficial Adm. Geral I

SJ-0

Ocorre que, através do ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação, inclusive o de que trata este expediente.

Todavia, da análise da mensagem anexada às fls. 120/125, resultou a determinação do Senhor Prefeito em reencaminhá-la à Câmara Municipal. Determinou, então, que PATR procedesse às adequações necessárias.

Foi feita a atualização da avaliação da área municipal a ser alienada, que segue anexada às fls. 160/161.

Reencaminho, pois, o presente à deliberação de Vossa Excelência, esclarecendo que a mensagem de fls. 120/125 deve permanecer sem alterações.

Acompanha ofício 2430/92 da C.M.S.P..

São Paulo, 25 de maio de 1993.

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

SHMA/im

SGM - Assessoria Técnica

Entrada : 270193

Saída : 280193

PREF. GAB

★ 27/05/93 ★

11-10-001-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....35.....

do processo nº.....497.....de 19.....93 02, 06 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto consta:
Lei 7.161/68, 10.544/88.

Adelina
~~Adelino~~ Licença

A Com. de Const. e Justiça

2, 7, 1, 93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7 às 17 hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 2 de agosto de 1993

Presidente

SEGUE _____ juntado _____ nesta data _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ nº 35 disp. 26 em 28 de maio de 1993

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Estado SGP-15
(a)

16 8 93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35 de 1993
N.º 497 de 1993
O Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/8/93

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

Carla
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGRE, Juizado <i>22/2</i> <i>capul para informação</i> documento, rubricado sob
folha n.º <i>30 / 228</i> 193 a) <i>el</i>



PARECER
1018/93

Municipal de

Folha n.º 38 de 38
n.º 497 de 193

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497/93.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa autorizar o Executivo a alienar, a proprietário de imóvel lindeiro, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Av. Inajar de Souza, na Freguesia do ó, configurada na planta anexa nº A -10.267, do Arquivo do Departamento Patrimonial.

Segundo o art. 3º da propositura, a alienação dar-se-á por preço não inferior ao da avaliação efetuada por órgão competente da Prefeitura, desde que também esta não seja inferior a Cr\$ 136.930.592,00 (valor de avaliação em abril/93).

O projeto está amparado no art. 112, §§ 3º e 4º, 37, § 2º, IV e 13, X, todos da Lei Orgânica do Município e art. 14, I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.544/88.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/8/93

Frederico

Secretário

[Assinatura]

[Assinatura]

<rp>

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 8 / 19 93
pagina 42 coluna 3
conferido: el

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26 / 8 / 93

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27/08 as 12:00 h.

Luis Fernando B. de Araújo

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Antônio Pereira

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27/08/93
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	37	de 280
N.º	407	de 1993
U.º	Legislativo	

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/09/93


Ver. Antonio Paiva

Relator

Deferido


Ver. Zulaia Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1257/93

Folha n.º 3852, 2.ª proc.
N.º 407 de 1993
Funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 255/93, oriundo do Executivo, autorizá-lo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal, situada na Av. Inajar de Souza, na Freguesia do ó.

A propositura vem acompanhada da Exposição de Motivos; de (02) duas vias da planta nº 10.267 do Departamento Patrimonial; de cópias xerográficas das folhas 27, 28, 29, 31, 31 vo., 36, 37 vo., 114, 117, 118, 154, 155, 157, 162, 163, 164 e 165 do processo nº 02-001.847-85* 80 e de (01) um laudo avaliativo da área (folhas 11 a 17 do presente processo).

A área que se busca alienar possui 39,00 m² (trinta e nove metros quadrados) tem formato triangular e constitui-se remanescente de desapropriação não utilizado quando da execução do melhoramento no local.

Houve interesse na aquisição da mencionada área por parte de um dos dois municípios limdeiros à mesma.

Os órgãos técnicos municipais em análise na questão, entenderam que essa área é inaproveitável isoladamente, não estando prevista sua utilização para qualquer finalidade, o que a torna disponível para a pretendida alienação.

Pelo fato dessa área fazer limite com (02) dois lotes, a alienação deverá ser através de licitação e sob a modalidade de convite a ambos municípios limdeiros.

O órgão técnico municipal competente elaborou um laudo avaliativo cujo valor deverá ser recalculado na época da licitação.

Esta Comissão analisando a propositura, julgou-a de alto interesse público, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 15/09/93

Presidente

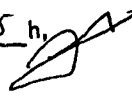
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 / Set. / 19 93
pagina 42 coluna 3ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 20/09/93

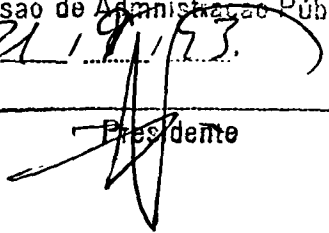

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

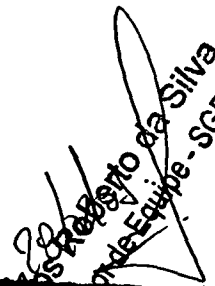
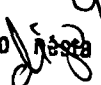
Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 20/9/93 as 14:15 h. 

Ao nobre Vereador Edvaldo Estima
para relatar. Regimentalmente até 11.
Sala da Comissão de Administração Pública

21/9/93


Presidente


Supervisor de Equipe - SGP-15
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data , rubricado sob
folha n.º 39 / 30 / 9 / 93 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 39 de 40 (proc)
N.º 407 de 1993
O funcionário *Re*

PARECER
1428/93

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 497/93

Encaminhado pelo Executivo, o projeto visa obter a autorização legislativa para alienar a proprietário de imóvel lindeiro uma área de propriedade municipal.

Trata-se de um terreno de 39m², com formato triangular, remanescente de desapropriação, localizado na esquina da Rua Inajar de Souza com a Rua Eurico Lima, na Freguesia do Ó.

É evidente que esse imóvel não é aproveitável isoladamente, não tendo utilidade para a Administração Pública, mas sua aquisição pode interessar a um proprietário lindeiro.

Convém, portanto, que a Prefeitura aliene o terreno em questão e aplique os recursos resultantes em programa de interesse da população.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27/9/93

Presidente

Relator

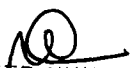
(ESTIMA)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 30 / 9 / 1993
 página 54 coluna 3ª
 conferido: Pr

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em, 30/09/93

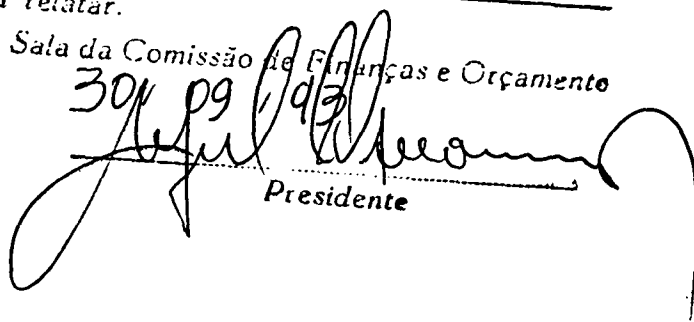

 ARÃO M. DOS SANTOS
 Secretário

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 30/09/93 às 18:00 h.


 MARGARETE NUNES SILVA
 Secretária

Ao nobre Vereador Carlos Augusto
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30/09/93

 Presidente

45 e 42
 Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEQUEM) justificado em data de...
 18/10/93



Câmara Municipal de

FARECEB
1543/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 497/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, autorizar o Executivo a alienar, a proprietário de imóvel lindeiro, mediante licitação na modalidade de convite, área de propriedade municipal, situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do ó, de formato triangular e medindo cerca de 39 m².

O projeto em tela também estabelece que a alienação mencionada será efetivada por preço não inferior ao da avaliação a ser procedida pelo órgão competente da Prefeitura, à época da licitação, e desde que esse valor não esteja aquém do valor da avaliação realizada em abril de 1993, de Cr\$ 136.930.592,00 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), levando-se em conta, para o julgamento das propostas, o critério de maior vantagem econômica.

Segundo a justificativa, a área em questão é remanescente de desapropriação não utilizada quando da execução do melhoramento no local.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua implementação correrão por conta de dotações orçamentárias



Câmara Municipal de

41 de 48, 28/12/82
Folha n.º 497
8/12/83
São Paulo

próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de outubro de 1993.

Presidente -

Relator -

[Signature]

Josemar

Gláucia

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 16 / 10 / 93 pág. 42
coluna 1ª conferido: [assinatura]

A A.T.M.
Em. 18 / 10 / 93

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº ~~43~~ 43 e 44
Em 09 / 02 / 2007
Ass: [assinatura]
LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

Sem efeito [assinatura]
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 42
Em 30 / 10 / 06
Ass: [assinatura]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de outubro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 175/06

Processo nº 1985-0.000.164-0

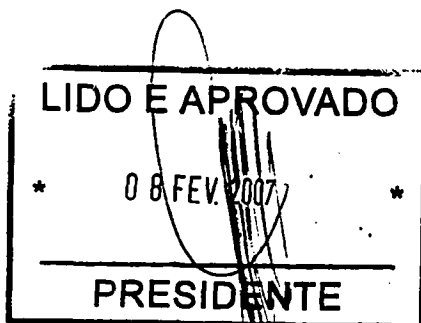
15 - DOCREC
15- 1676/2006

RECEBIDO - SGP-22

27 OUT 2006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

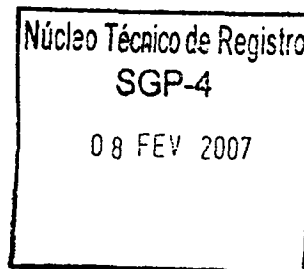
Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 497/93, que autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do Ó.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/bam
R511437-93



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 492/93

09 / 02 / 2007

(a)

143 Diário 44
LUCY LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado à fl. 42 e deferido pelo Presidente desta Edilidade.

09/02/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 13 / 12 / 07

AS


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente Administrativo

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo informando a retirada e conseqüente arquivamento do presente, conforme solicitação através do Of. ATL 175/06.

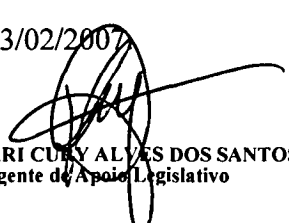
Em, 13/02/2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legist. - Subst.

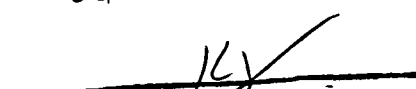
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13/02/2007


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Segue _____ juntado _____ desta data
documento _____ papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 45247
Em 26/02/07


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº 4985045 do proc.
nº 01-097 de 1993
KATIE RESINA MURPHY
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de fevereiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0495/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 497/93, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a alienar mediante licitação, sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do Ó, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 175, de 26 de outubro de 2006, numerado nesta Casa como DOCREC 15-1676/06.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


MAL/rcas



46

Folha nº.....	4580	do proc.
nº 01-0477 de 1593		
16		

KATIA REINA MORAES TIF
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de fevereiro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 495, de 14.02.2007, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 497/93, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 175, de 26.10.2006, numerado como DOCREC 1676/06.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA

RF 506.083.1.01

SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
16 FEV 2007
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01.0497

de 20

1993 26.02.07

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SANTOS
Assistente Parlamentar

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 26.02.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

K

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *48 (quarenta e oito)*

Em

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

(a)

RP-100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 48
do processo 01-497 de 1993 08/03/2007

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 48 fls.
Arquivado em 08/03/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927